PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 15/12/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 220

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

FUPREVIT

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

ATO Nº 003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Márcio Augusto Felippe, Diretor-Presidente e Wlademir Antonio Bassanezi, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento ao item V, artigo 57, da Lei Municipal n° 2.034, de 24 de maio de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/10/2020, a VITOR LOPES DA SILVA, na qualidade de cônjuge, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de Clementina de Fátima de Jesus Silva.

Parágrafo único – Pensão Previdenciária de acordo com o Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 82, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de dezembro de 2020.

Márcio Augusto Felippe
Diretor-Presidente

Wlademir Antonio Bassanezi
Diretor de Benefícios

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
(19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUPREVIT

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

ATO Nº 004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Márcio Augusto Felippe, Diretor-Presidente e Wlademir Antonio Bassanezi, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento ao item V, artigo 57, da Lei Municipal n° 2.034, de 24 de maio de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/11/2020, a MARIA LUIZA BRANDALIA PERLIN, na qualidade de cônjuge, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de José Perlin.

Parágrafo único – Pensão Previdenciária de acordo com o Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 82, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de dezembro de 2020.

Márcio Augusto Felippe
Diretor-Presidente

Wlademir Antonio Bassanezi
Diretor de Benefícios

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
(19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

ATO Nº 005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Márcio Augusto Felippe, Diretor-Presidente e Wlademir Antonio Bassanezi, Diretor de Benefícios do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei e em atendimento ao item V, artigo 57, da Lei Municipal n° 2.034, de 24 de maio de 2007;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/11/2020, a BENTO JOSÉ BERTELLI, na qualidade de cônjuge, o benefício de Pensão por Morte, em razão do passamento de Joconda Maria Barbin.

Parágrafo único – Pensão Previdenciária de acordo com o Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 82, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de dezembro de 2020.

Márcio Augusto Felippe
Diretor-Presidente

Wlademir Antonio Bassanezi
Diretor de Benefícios

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº. 12.013, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de dezembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de dezembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.881, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/12/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Daniela Aparecida Malafatti dos Santos	Ajudante Geral	05/03/2019 a 04/03/2020	20 Dias
Donizetti Aparecido da Silva	Ajudante Geral	28/09/2019 a 27/09/2020	10 Dias
Eduardo Augusto Pereira Torelli	Assistente Técnico Juridico	18/03/2019 a 17/03/2020	10 Dias
Ednir Matheus Rossi	Cirurgião Dentista	19/09/2019 a 18/09/2020	20 Dias
Elisa Maria Ribeiro	Agente Comunitário Saúde	02/04/2019 a 01/04/2020	10 Dias
Marcos Aurelio Vieira Cecilio	Chefe de Gabinete	01/02/2019 a 31/01/2020	5 Dias
Natalia Galbere Fernandes	Analista de Comunicação Social	04/02/2019 a 03/02/2020	10 Dias
Sheila Marta Ristum De Santis	Conselheiro Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	10 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de dezembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de dezembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.